

Agricultores familiares e participação na gestão das águas na bacia do Itajaí/SC

Cíntia Uller-Gómez

Luiz Fernando Scheibe

Maria José Reis

RESUMO: Este trabalho trata da participação dos agricultores familiares na gestão das águas na Bacia do Itajaí (Santa Catarina, Brasil). Analisamos os alcances e os limites do sistema de participação preconizado pela Lei Federal 9.433/97 a respeito das suas possibilidades de decisão, quando se trata da articulação da gestão das águas com a gestão do uso do solo e com a gestão ambiental no espaço rural. No caso estudado, verificamos que a gestão das águas pode ter implicações objetivas e simbólicas no modo de vida dos agricultores familiares, advindas principalmente de restrições ao uso atual da “terra”, que além de meio de produção é concebida como “patrimônio da família”. Já as suas possibilidades de decisão são delimitadas em função de relações de poder pautadas pelo conhecimento técnico-científico, a partir das quais passam a se conceber como “usuários” ou “não usuários da água” e a assumir que sua função é executar tarefas propostas por quem detém este conhecimento. Este fato pode ter sérias implicações quanto à reprodução social desses grupos, porque exclui da discussão seu modo específico de utilização da terra e suas características sócio-culturais. Além disso, descarta possibilidades de recuperação ambiental que poderiam ser construídas com o auxílio do saber dos agricultores.

PALAVRAS-CHAVE: agricultura familiar, participação, gestão das águas.

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal do Brasil, promulgada em 1988, definiu que as águas são bens da União ou dos Estados Federados, deixando de existir águas municipais e águas particulares, até então, previstas no Código de Águas (Decreto 24.643 de 10.07.1934). Além disso, em seu artigo 21 inciso XIX, a Constituição prevê a criação de um Sistema Nacional de Recursos Hídricos e a definição de critérios de outorga de uso.

A Lei Federal 9.433, promulgada em 08 de janeiro de 1997, regulamentou o inciso XIX do artigo 21 da Constituição Federal, instituindo a

ABSTRACT: This study concerns to the participation of farm families in the water resources management in the Itajaí River Basin of Santa Catarina State (Brazil). We analyze the extent and the limits of the participatory system conceived by Federal Law 9.433/97 concerning the possibilities for decision making by the family farmers, when the water management is articulated with land use and environmental management in rural areas. We found that water resources management can have objective and symbolic implications in their way of life, stemming principally from the restriction to the current use of “land” which in addition to being a means of production, is conceived of as “family patrimony”. Their possibilities for decision making are delimited in power relations based on technical-scientific knowledge. Based on these relations, family farmers come to see themselves as “users” or “non-users of water” and to assume that their function is to execute tasks proposed by those who have this knowledge. This fact can have serious implications for the social reproduction of these groups because it excludes from the discussion their specific form of land use and their social-cultural characteristics. In addition, it ignores possibilities for environmental recovery that could be constructed with the assistance of their knowledge.

KEYWORDS: family agricultur, participation, water management.

Política Nacional de Recursos Hídricos e criando o Sistema Nacional de Recursos Hídricos. Dentre as novidades advindas com a promulgação dessa Lei, destacamos a atribuição de valor econômico à água e o estabelecimento de um caráter participativo na tomada de decisões a respeito da sua gestão, no âmbito das bacias hidrográficas, com a constituição de órgãos colegiados compostos de representantes do governo, da população e dos usuários da água – os comitês de bacia.

Embora o Código de Águas já tivesse estabelecido que o uso de águas públicas por derivação dependia de autorizações administrativas, os critérios de outor-

* Este artigo foi elaborado a partir da tese de doutorado da primeira autora (ULLER-GÓMEZ, 2006)

ga definidos pela Lei Federal 9.433, alinhados com o princípio de proteção ambiental previsto no Artigo 225 da Constituição Federal, bem como o valor econômico atribuído à água pela mesma lei, indicam implicações da gestão das águas para as atividades econômicas cujos usos de água são considerados significativos no âmbito da bacia hidrográfica em que se inserem e que dependem, portanto, da outorga e estão eventualmente sujeitos à cobrança.

A agricultura, no entanto, mesmo nem sempre apresentando usos que podem ser considerados significativos (como por exemplo, a irrigação) está relacionada com a gestão das águas a partir das diretrizes de ação da referida Lei que prevêem a articulação da gestão das águas com a do uso do solo e com a gestão ambiental. Ou seja, programas ambientais encampados pelos organismos de gestão das águas a partir da articulação mencionada dirão respeito a todas as formas de agricultura, e não apenas àqueles estabelecimentos em que se faz uso significativo da água.

Segundo o Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural do Ministério do Desenvolvimento Agrário (NEAD/MDA), em 2003, existiam no Brasil mais de 4 milhões de estabelecimentos agropecuários familiares, correspondendo a 85% do total de estabelecimentos do país. Na mesma época, estes estabelecimentos eram responsáveis pela produção de: 89% do leite; 73% da carne suína; 65% das aves e ovos; 85% do feijão; 95% da mandioca; 84% do milho; 54% da soja; e 51% do trigo.¹

Neste artigo analisamos as possibilidades de participação dos agricultores familiares nas decisões pertinentes à gestão das águas através de um estudo de caso na bacia hidrográfica do Rio Itajaí, no estado de Santa Catarina (Brasil).

Nosso contato com o fórum deliberativo vinculado à gestão das águas naquela Bacia (Comitê de Gerenciamento da Bacia do Rio Itajaí), a partir do ano 2000, evidenciava uma preocupação desse órgão gestor com a conservação ambiental no espaço rural, com reflexos importantes para os estabelecimentos rurais ali localizados. Essas preocupações diziam respeito, sobretudo, ao uso dado aos locais que, de acordo com a legislação ambiental brasileira, constituem-se em “áreas de preservação permanente”, sobretudo as margens dos cursos d’água (artigo 2º da Lei 4771/65 – Código Florestal).

¹ Conforme www.nead.org.br/boletim/boletim.php?boletim=194¬icia=686, acessado em 19.07.2003.

Por outro lado, também se evidenciava que os assentos no Comitê do Itajaí estariam reservados a apenas alguns tipos de agricultores: aqueles que fizessem uso significativo da água em seus estabelecimentos, no caso, rizicultores, piscicultores e suinocultores.

Dados do Censo Agropecuário de 1995 (IBGE, 2004a), indicam que essas atividades são praticadas em menos de 10% dos estabelecimentos agropecuários existentes na Bacia do Itajaí e que mais de 85% dos estabelecimentos rurais da Bacia utilizam exclusivamente mão-de-obra familiar. Diante disso, nos questionávamos acerca das possibilidades de efetiva participação dos agricultores familiares nas decisões tomadas no processo de gestão das águas naqueles aspectos que mais diretamente lhes dizem respeito, sobretudo a partir da articulação da gestão das águas com a do uso do solo e com a gestão ambiental no espaço rural.

Assim sendo, nos deteremos na análise do poder em exercício na gestão das águas na Bacia do Itajaí que resultou na delimitação das possibilidades de ação dos agricultores familiares naquela Bacia e, consequentemente, na delimitação do caráter de sua participação no processo de gestão das águas.

Por outro lado, apresentamos uma reflexão a respeito de possíveis implicações do processo de gestão para a agricultura familiar em sua diversidade sócio-econômica, a partir de um estudo de caso realizado entre 2003 e 2005 com agricultores familiares do município de Botuverá/SC, no Médio Vale do Itajaí-mirim.

A PROBLEMÁTICA INVESTIGADA: A BACIA DO ITAJAÍ, SUA AGRICULTURA E A PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO DAS ÁGUAS

A Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí compreende uma área de 15.111 km² sendo a bacia hidrográfica mais extensa da vertente atlântica do estado de Santa Catarina (Santa Catarina, 1999). Segundo dados do Censo Demográfico 2000 (IBGE, 2004b) a população total da Bacia do Itajaí era de 1.186.215 habitantes, dos quais 83,70% urbanos e 16,30% rurais. Ocupa 16,15% do território catarinense, abrangendo total ou parcialmente 50 municípios.²

² Agrolândia, Agronômica, Alfredo Wagner, Apiúna, Ascurra, Atalanta, Aurora, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Braço do Trombudo, Brusque, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Ibirama, Ilhota, Imbuia, Indaial, Itaiópolis, Itajaí, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Luiz Alves, Mirim Doce, Navegantes,

Seu maior curso d'água é o rio Itajaí-açu, assim denominado a partir da confluência, no município de Rio do Sul, dos rios Itajaí do Oeste e Itajaí do Sul. Outros importantes tributários são: o rio Itajaí do Norte (também conhecido como Rio Hercílio) que deságua no rio Itajaí-açu no município de Ibirama; o rio Benedito que deságua no município de Indaiá; e o rio Itajaí-mirim, que desemboca no município de Itajaí – a partir de onde o rio Itajaí-açu passa a chamar-se simplesmente Rio Itajaí.

As principais sub-bacias que integram a bacia do Itajaí são: sub-bacia do Itajaí do Norte ou Hercílio, com 3.315 km²; Benedito, com 1.398 km²; Luiz Alves, com 583 km²; Itajaí-açu, com 2.794 km²; Itajaí-mirim, com 1.673 km²; Itajaí do Sul, com 2.309 km²; e Itajaí do Oeste, com 2.928 km² (Santa Catarina, 1999).

O povoamento na bacia do Itajaí ocorreu basicamente em três períodos distintos. O primeiro deles refere-se ao povoamento vicentista na região da foz do Rio Itajaí a partir de 1819. A segunda etapa importante aconteceu com a colonização do Médio Vale dos rios Itajaí-açu e Itajaí-mirim, com a fundação das Colônias Blumenau (1850) e Brusque (1860), respectivamente, que receberam inicialmente imigrantes alemães e, posteriormente, italianos e poloneses, entre outros. A terceira etapa corresponde à entrada de imigrantes, sobretudo alemães, no Alto Vale do Itajaí, que aconteceu principalmente a partir de 1925, nas imediações do Rio Itajaí do Norte (ou Hercílio)³.

Deste processo de povoamento resultaram características importantes de sua agricultura: a ascendência européia da maioria dos agricultores, o pequeno tamanho dos estabelecimentos rurais e o caráter familiar de produção. Dados do Censo Agropecuário 1995-1996⁴ (IBGE, 2004a) indicam que, em 86,55% dos estabelecimentos da bacia a mão-de-obra era exclusivamente familiar e que 93,35% (32.250)

Penha, Petrolândia, Piçarras, Pomerode, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio dos Cedros, Rio do Sul, Rodeio, Salette, Santa Terezinha, Taió, Timbó, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum.

³ Informações mais detalhadas sobre este assunto podem ser obtidas em Cabral (1958, 1968), Grosselli (1987), Piazza (1988, 1983), Seyferth (1974), entre outros.

⁴ Dados encontrados na Tabela 11 do Censo Agropecuário 1995-1996: Pessoal ocupado, segundo a condição do pessoal ocupado e o grupo e classe da atividade econômica.

dos estabelecimentos agropecuários tinham menos de 50 ha. Quanto ao tipo de lavouras cultivadas, sobressaem-se as lavouras temporárias, em cuja lida eram ocupadas 58.673 pessoas (IBGE, 2004a).

Procedimentos teórico-metodológicos para análise das implicações da gestão das águas sobre os modos de vida dos agricultores familiares

41

A predominância da lavoura temporária e a pequena propriedade da terra são características que vão além de uma mera descrição física da paisagem, estando enraizadas nos traços culturais da população em questão. A propriedade da terra e a possibilidade de torná-la produtiva para a “família” com base no seu próprio trabalho são tidas, pelos agricultores, como condição essencial ao seu modo de vida. Da mesma forma, a diversidade de produtos cultivados está associada à importância dada por eles à produção de seu próprio alimento, do que resulta que esses agricultores são, em geral, policultores e criadores de pequenos animais. Assim, para análise das implicações da gestão das águas para esses grupos sociais nos reportamos aos valores próprios ao campesinato referenciados por Woortmann (1990), a partir dos quais a terra não é pensada isoladamente do trabalho e da família; mais do que meio de produção, a terra é concebida como patrimônio da família.

Além disso, no caso específico dos agricultores familiares da Bacia do Itajaí, fez-se necessário levar em conta os valores que são especialmente prezados pelos agricultores familiares conhecidos pelo termo “colono”. De acordo com Seyferth (1993), o termo “colono” foi atribuído aos imigrantes pelas leis e regulamentos que nortearam a política de imigração no século XIX e, desde então, passou a ser assumido pelos indivíduos que eram por ele classificados como uma identidade social ligada à imigração.

Seyferth (1993: p.98) afirma que a categoria “colono” expressa uma identidade social que tem duplo significado: indica, em algum grau, uma condição camponesa; ao mesmo tempo possui um conteúdo étnico irredutível vinculado à “origem” (européia), a partir do qual a capacidade de trabalho e o amor à terra são tidos como inatos. Seyferth (op. cit.) menciona como elementos de categorização: o trabalho familiar, a posse da terra em quantidade suficiente para permitir o cultivo, a produção voltada em primeiro lugar para o consumo doméstico (privilegiando-se assim a policultura com criação de

animais), a participação nas atividades comunitárias, a dedicação à terra, o trabalho árduo, o enraizamento (em oposição à mobilidade atribuída aos caboclos), a liberdade como valor e a propriedade da terra.

Dante do exposto, para compreender as implicações da gestão das águas para as diferentes formas sociais de agricultura familiar realizamos um estudo empírico com agricultores familiares do município de Botuverá/SC, adotando os seguintes procedimentos: levantamento de dados quantitativos (fundiários, populacionais, uso da terra) junto aos órgãos oficiais (IBGE⁵, Instituto CEPA/SC⁶); aprimoramento de dados quantitativos e apreensão de particularidades locais junto ao órgão oficial de extensão rural presente no município (EPAGRI⁷) e à Secretaria Municipal da Agricultura; coleta de dados qualitativos na Unidade Municipal de Saúde – importante fonte de informações a respeito da ocupação dos diversos membros da família rural; entrevista com o Secretário Municipal da Agricultura e com um técnico da extensão rural; e entrevistas semi-estruturadas com 32 famílias rurais⁸ representativas da diversidade

sócio-econômica da agricultura familiar da bacia em cujos estabelecimentos os usos da água não seriam considerados significativos.

Procedimentos teórico-metodológicos para análise da participação dos agricultores familiares na gestão das águas na Bacia do Itajaí/SC

A Política Nacional de Recursos Hídricos estabelecida pela Lei Federal 9.433/97, se insere na ordem de discussão ambiental e de redemocratização do Estado brasileiro, surgida no final do século XX. Os Comitês de Bacia e os Conselhos Nacional e Estaduais de Recursos Hídricos, constituintes do Sistema Nacional de Recursos Hídricos e instituídos pela mesma Lei, são a materialização do princípio de participação adotado para a gestão das águas. Dessa forma, a participação dos agricultores familiares nesses organismos de gestão pode, inicialmente, ser tratada a partir da literatura que discute as possibilidades de participação popular nos “conselhos gestores”, apontados por Gohn (2003) como a principal novidade política dos anos 90. Estudos pertinentes indicam que as dificuldades de participação nesses conselhos estão relacionadas à exigência de capacitação técnica, bem como ao uso de discurso técnico que dificulta o entendimento pelos membros não-técnicos (Gohn, 2003; Dagnino, 2002).

⁵ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

⁶ Instituto de Planejamento e Economia Agrícola de Santa Catarina.

⁷ Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina.

⁸ A amostragem das famílias foi intencional e decorreu do trabalho exploratório de pesquisa realizado no período de julho de 2003 a fevereiro de 2004, que consistiu em incursões ao interior de municípios dos Médio e Alto Vales do Itajaí e, especialmente, do município de Botuverá para uma primeira aproximação da realidade, conversas e entrevistas com agricultores, além da consulta aos dados de todas as famílias do município, constantes do Cadastro do Programa de Saúde da Família da Unidade de Saúde de Botuverá. Por meio desse trabalho exploratório pudemos constatar a cultura do fumo como cultivo principal para a maioria das famílias em que se pratica a agricultura e a grande diversidade de atividades não-agrícolas desenvolvidas por um ou mais membros da família. Diante desses dados, os principais critérios de amostragem foram: presença ou não de atividades não-agrícolas entre os membros da família; qual(is) membro(s) permanece(m) responsável(is) pela atividade agrícola; fase de desenvolvimento do ciclo doméstico; principal cultivo comercial (entre a parcela da amostra que praticava agricultura para o mercado). Assim, a seleção das 32 (trinta e duas) famílias entrevistadas se deu na tentativa de abranger a diversidade de situações em que a atividade agrícola se insere na vida familiar: combinada ou não com atividades não-agrícolas, para consumo doméstico ou comercial.

Esses conselhos, a despeito das dificuldades de concretização de suas potencialidades, são tidos como importantes canais de participação da sociedade civil junto ao poder público. Os comitês de bacia, no entanto, apresentam uma particularidade que no caso de nossa análise faz significativa diferença: ao lado das categorias “sociedade civil” e “poder público”, colocam-se os “usuários da água”. Por outro lado, estudos como o de Cardoso (2003), indicam que as categorias definidas pela legislação federal (Lei 9.433/97) não necessariamente agrupam de maneira coerente todos os interesses existentes em torno das águas, bem como pode variar a interpretação sobre o que é poder público, usuário e sociedade civil.

Especificamente sobre as possibilidades de participação nos fóruns criados pela Lei Federal 9.433/97, destacamos a discussão de Valencio & Martins (2004: p.66) que aponta como estruturas locais de poder ainda persistem, a despeito do que propõe a legislação de recursos hídricos. Estes autores ressaltam que as análises das novas institucionalidades da gestão das águas não podem desprezar nem as genealogias nem as hegemonias nas relações locais

de poder, e que o valor democrático atribuído aos conselhos de desenvolvimento, comitês de bacia e afins obscurece o conteúdo empírico das relações ali estabelecidas. Indicam-nos, assim, que é no âmbito da bacia hidrográfica que poderemos analisar as reais possibilidades de decisão dos agricultores familiares a respeito das implicações que a gestão das águas lhes traz.

Deste modo, para complementar a análise, no âmbito da bacia hidrográfica, a respeito das implicações para a agricultura familiar e do lugar a ser ocupado pelos agricultores na gestão das águas, nos deteremos na análise das relações de poder em suas formas mais capilares, onde possamos visualizar como se exerce o poder e, assim, também as possibilidades de sua transformação. Para tanto, nos apoiamos em alguns dos últimos trabalhos do filósofo francês Michel Foucault,⁹ falecido em 1984.

Para Foucault (1995), não existe “o” poder. O poder só existe em relação, em exercício. Ao mesmo tempo em que afirma que as relações de poder se enraízam no conjunto da rede social, nega a existência de um princípio de poder primeiro e fundamental que dominaria até o menor elemento da sociedade (op.cit.: p.247). Por este fato o autor afirma que devemos nos deter na análise das “relações de poder” e sugere que iniciemos pela análise das formas de resistência ao exercício do poder (op.cit.: p.234).

Da abordagem de Foucault para a análise das relações de poder foi-nos especialmente útil sua ênfase sobre a importância dos “jogos de verdade” na constituição das diferentes formas que o sujeito assume (Foucault, 2004: p.275). Os “jogos de verdade” aos quais Foucault se refere estão relacionados à maneira pela qual uma determinada coisa pode ser tomada como “objeto de conhecimento” possível, como ocorre a sua problematização como objeto a ser conhecido, a que procedimento de recorte ela foi submetida, que parte dela própria foi considerada pertinente. Ou seja, relacionam-se ao modo de “objetivação” de determinada coisa. Ao mesmo tempo, esses “jogos de verdade” estão relacionados às condições a que o sujeito deve estar submetido, qual o seu *status*, que posição deve ocupar na realidade e no imaginário para se tornar “sujeito legítimo”

deste ou daquele tipo de conhecimento. Ou seja, os “jogos de verdade” estão também (e ao mesmo tempo) relacionados ao modo de “subjetivação” do sujeito.

Assim sendo, as possibilidades de decisão dos agricultores familiares na gestão das águas passam também pelas condições que determinam, no processo de gestão das águas, o recorte analítico que é dado ao objeto – como, por exemplo, a relação dos agricultores com os recursos naturais, enfocada a partir de uma perspectiva eminentemente técnico-hidrológica – e das condições que determinam quem pode, diante do recorte dado, “conhecer” o objeto e, consequentemente, participar das decisões em torno do mesmo no processo de gestão das águas.

Diante do enfoque teórico explicitado adotamos os seguintes procedimentos: análise da literatura publicada a respeito da Bacia do Itajaí, especialmente aquela voltada a aspectos da gestão das águas e ao espaço rural; análise dos documentos usados/elaborados pelo Comitê do Itajaí (leis, regimento, atas de assembleias e de reuniões da diretoria,¹⁰ programas, etc., desde sua constituição, em 1996/1997, até meados de 2005); entrevistas e conversas informais com pessoas vinculadas ao Comitê do Itajaí, especialmente membros da Diretoria (2), integrantes de grupos técnicos de apoio (7), e representantes do setor agropecuário (8) com assento no Comitê; participação em eventos vinculados ou promovidos pelo Comitê do Itajaí (assembleias, reuniões da diretoria, cursos, etc.) distribuídos do ano 2000 a meados de 2005.

¹⁰ A Diretoria do Comitê do Itajaí, à época da pesquisa, era constituída pela Presidência (Presidente e vice-presidente eleitos entre os membros para um mandato de 2 anos, permitida a recondução), pela Comissão Consultiva (formada por nove membros, sendo três de cada compartimento da bacia – Alto, Médio e Baixo Vales – bem como representante das três categorias de membros – usuários, poder público e sociedade civil –, e pela Secretaria Executiva (composta pelo Secretário Executivo). À época, a Secretaria Executiva era coordenada pelo Secretário Executivo e, de acordo com regimento interno (art. 39) temporariamente exercida por um grupo de trabalho constituído por representantes das Instituições de Ensino Superior, das Associações de Municípios, das Associações Comerciais e Industriais com a fiscalização do Ministério Público Estadual, para dar apoio ao Comitê até que acontecesse a implantação da Secretaria Executiva definitiva.

⁹ Foucault (1995), publicado inicialmente em 1981; Foucault (2004), entrevista concedida em 20/01/1984; Foucault (2004a), publicado como verbete no *Dictionnaire des philosophes*, também em 1984.

IMPLICAÇÕES DA GESTÃO DAS ÁGUAS PARA OS MODOS DE VIDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES

Como nossa preocupação com o uso da terra na agricultura familiar decorre das implicações advindas da articulação da gestão das águas com a de uso do solo e com a gestão ambiental, neste artigo dedicamos especial atenção ao significado dado pelos agricultores às margens dos cursos d'água. Verificamos que o uso destas áreas pelos colonos não é apreendido separadamente do restante do estabelecimento, e obedece às mesmas regras de significação que o restante dele, pautadas, sobretudo, no tripé de categorias nucleantes do discurso camponês – “terra-trabalho-família” ressaltado por Woortmann (1990). Da mesma forma, esse uso é sempre fundamentado pelo saber-fazer do agricultor.

O relevo no município de Botuverá é muito acidentado, de modo que as áreas dos estabelecimentos rurais que podem ser mecanizadas dificilmente ultrapassam 3 hectares/estabelecimento. A maioria das famílias entrevistadas (68% – 22 de 32 famílias) dispõe de até 20 ha como área útil para lavouras e pastagens porque a maior parte dos terrenos está coberto com mata nativa e não pode ser utilizada. Além da lenha retirada, geralmente com corte seletivo da mata, raramente a família utiliza algum outro produto da floresta, como alguma madeira para uso no estabelecimento ou palmito para consumo da família.

Na maioria dos estabelecimentos rurais as áreas marginais aos cursos d'água são usadas para a produção destinada principalmente (mas não exclusivamente) para autoconsumo. São, em geral, áreas com pastagem ou capineira para alimentar o gado bovino. Na grande maioria das vezes, essas áreas recebem esses usos porque, em virtude da “terra pouca”, representam a maneira encontrada pelo agricultor de utilizar uma área que não seria utilizada para culturas anuais. Essas áreas fazem parte de um arranjo complexo feito pelo agricultor para retirar da área útil de seu estabelecimento o necessário para o mercado e o básico para o consumo.

Isto ocorre porque muitas vezes as margens dos cursos d'água são alagadas pelas enchentes que ocorrem na região. A implantação de outra cultura (como milho, feijão ou mesmo fumo) não pode ser feita sem o risco de se perder tudo o que foi plantado. Nessas situações, o pasto representa uma maneira de utilizar uma área “marginal” da propriedade. Em caso de enchente, o pasto não se estraga. Encontramos essa

situação, sobretudo, nas famílias cujos terrenos são banhados pelo rio Itajaí-mirim, nas localidades de Águas Negras, Salto e Pedras Grandes. Todos esses agricultores foram categóricos em afirmar que o plantio de qualquer espécie arbórea na zona de alagamento desse rio não teria êxito devido, justamente, à força das águas durante as enchentes.

A recomposição da vegetação nativa acima da zona de alagamento desse rio atingiria de forma ainda mais importante a produção agrícola nos estabelecimentos rurais, em alguns casos absorvendo grande parte da única área mais plana disponível e as próprias edificações (casa, rancho, paiol).

Diante das pequenas quantidades de terra, a regeneração da mata nativa nos locais de pasto traz implicações concretas para o agricultor. Uma delas diz respeito à área em si que não poderia ser mais utilizada – “Eu tenho pouca terra, se eu tirar o pasto de lá, me faz falta”. O pasto poderia ser colocado em outro local, mas a impossibilidade de retirar a cobertura vegetal nativa não deixa muitas alternativas ao agricultor. Colocá-lo em outro local sem desmatar inviabilizaria a obtenção de outros produtos.

Por outro lado, é comum que a casa se situe perto do rio, assim o pasto também estará perto da casa. Desse modo, se evita que a pessoa responsável pela ordenha (em geral, a mulher) se desloque grandes distâncias no início da manhã a fim de trazer as vacas.

Em outras localidades com rios menores, muitas vezes as margens dos cursos d'água são utilizadas com capineira. A capineira desempenha, para o agricultor, a função de proteger o terreno da erosão nas margens do rio – um dos efeitos que se deseja obter com recuperação da mata ciliar. No entanto, além desse efeito, a capineira, assim como o pasto, é a maneira encontrada de tornar útil aquela área.

A capineira, ao lado do rio, é ainda justificada pelo saber tradicional. A qualidade do alimento para o gado (“trato” na expressão dos agricultores) obtido ao lado do rio não seria a mesma se ele fosse plantado no morro que é único lugar que, geralmente, resta na propriedade. Além disso, geralmente, estando ao lado do rio, assim como o pasto, o “trato” também está próximo da casa e dos estábulos onde é ofertado aos animais, facilitando o trabalho.

Deste modo, pasto e trato ao lado do rio desempenham funções estratégicas para as famílias que dispõem de pouca terra. Mesmo os agricultores que fizeram questão de ressaltar a importância da vegetação ciliar para a proteção dos cursos d'água,

não tinham condições de deixar que a mata nativa se regenerasse ao longo de toda a faixa que o curso d'água percorre em seu estabelecimento, com a largura legal. A necessidade de aproveitar o terreno ficou evidente em todas as falas dos agricultores. Muitos agricultores podiam sequer referir-se àquela área sem projetar-lhe uma utilidade. A mata ciliar como área de preservação intocada não encontra respaldo no âmbito das representações dos agricultores sobre aquele local do estabelecimento. De alguma maneira aquela área, na concepção dos agricultores, deve ter utilidade para a família.

Diante da possibilidade de serem remunerados ou indenizados pela área de margem de rio destinada à regeneração da mata nativa, os agricultores sempre hesitavam, considerando a necessidade de ter aquela área para a produção destinada ao consumo da família. Um deles explicitamente demonstrou que aquela área faz parte do patrimônio familiar – “Aí indeniza pros filhos também, o resto da vida?”.

A grande maioria dos agricultores destacou ainda outra importante implicação negativa de uma suposta mata ciliar nos seus estabelecimentos: a sombra. Pasto e trato ao lado do rio, ao contrário da mata, não prejudicam as culturas vizinhas. Segundo os agricultores, a sombra e as raízes de árvores altas inutilizariam mais uma parte do terreno, além da área de mata ciliar em si.

Nos casos em que a mata ciliar viesse a ficar situada de modo a “esconder a casa”, os agricultores recorreram à concepção de “capricho”, de “cuidado” com a terra, já referida por Seyferth (1993) – qualidade que distingue o “bom colono” daquele que deixa a capoeira crescer nas roças – para demonstrar sua insatisfação em ter que “ficar escondido no meio do mato”.

Assim, é no interior dessa mistura de simbolismo e pragmatismo que envolve o uso da terra, de necessidades simbólicas e concretas relacionadas com a sua reprodução social, que os agricultores familiares usam as áreas de preservação permanente – em geral, objeto de programas de recuperação ambiental –, porque essas áreas fazem parte da “terra da família”. O agricultor relaciona implicações concretas, como a necessidade do pasto ou do “trato” diante de pouca terra (e terra próxima à residência), com categorias do camponês quando se refere à terra como patrimônio da família e a concepções específicas do “colono”, quando se refere à necessidade de deixar “limpo”.

Na atual geração de agricultores, pelo fato de serem geralmente aproveitadas para produção destinada ao autoconsumo, o uso das áreas próximas aos cursos d'água não muda com a execução de atividades não-agrícolas por um ou mais membros da família, porque, em geral, a produção para autoconsumo continua tendo grande importância. Assim, a despeito das diferentes fontes de renda das famílias, as margens dos cursos d'água são regidas praticamente pelas mesmas normas que outras áreas: são pensadas de tal maneira que se integrem na dinâmica do resânte do estabelecimento produtivo. O fato de serem usadas diariamente, confere-lhes um significado um tanto particular: devem ser próximas da residência.

No entanto, quando a dedicação a atividades não-agrícolas é acompanhada por uma “redução” da campesinidade, quando os valores camponeses já não ditam o uso da terra, a regeneração da mata ciliar pode ser feita sem tantas implicações. Quando as relações pragmáticas vão sendo separadas das relações simbólicas; quando os projetos individuais dos membros da família tornam-se mais importantes do que os projetos da família; quando o uso da terra vai se tornando possível sem contar com a mão-de-obra contínua de seus membros; e quando a produção para autoconsumo passa a requerer pequena quantidade de terra, a intenção de recompor as matas ciliares não sofre tantas restrições.

Por outro lado, a diversidade da floresta tende a diminuir, porque aumenta o plantio de eucalipto, cultura que permite utilizar a mão-de-obra apenas temporária dos filhos que exercem outras atividades econômicas e se negam a herdar o trabalho da terra.

Em síntese, importa ressaltar que apesar das dificuldades referidas pelos agricultores e até mesmo das contradições apresentadas, parte considerável dos entrevistados revela que os motivos que os levam a permanecerem “na roça” refletem a valorização das categorias identificadoras do colono. É como se, numa balança, avaliassem os prós e os contras e o resultado dessa contabilidade apontasse para a permanência na condição de colono. No discurso de agricultores de comunidades distantes da sede municipal que preferem ficar na agricultura destacam-se, sobretudo, a liberdade de horário e de controle do processo produtivo ressaltada por Seyferth (1993) e a possibilidade de viver ao ar livre em oposição à insalubridade percebida no trabalho nas indústrias.

A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES NA GESTÃO DAS ÁGUAS NA BACIA DO ITAJAÍ/SC

Direcionando nosso olhar para as possibilidades de participação dos agricultores na gestão das águas, é importante ressaltar que a relação ambiental dos agricultores (o modo como se relacionam com o meio físico, como fazem uso dos “recursos naturais”) foi colocada em evidência antes mesmo da constituição do Comitê. Já durante a vigência do Comitê, foi possível distinguir dois momentos e enfoques diferentes, porém complementares. Primeiramente, sua importância com respeito ao controle das enchentes; posteriormente, com respeito à necessidade de melhoria da qualidade das águas.

Antes da constituição do Comitê, a importância da relação dos agricultores com o meio físico já era ressaltada, como em 1994, por ocasião de um seminário regional para avaliação do PLADE¹¹ (Plano Global e Integrado de Defesa contra Enchentes – Ecossistema Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí-açu). Alguns participantes deste seminário passaram a constituir o grupo de trabalho que culminaria na formação do Comitê do Itajaí em 1996. Naquela ocasião, em contraposição às “medidas estruturais intensivas” para o controle de enchentes priorizadas pelo referido Plano, se enfatizou a necessidade de que

fossem adotadas “medidas não-estruturais” e “medidas estruturais extensivas”¹², dentre estas, medidas de proteção ambiental no âmbito dos estabelecimentos rurais, especialmente aquelas concernentes ao uso do solo.

Posteriormente, em 1999, com o foco do Comitê (já constituído) ainda voltado principalmente para a questão das enchentes, a importância da relação dos agricultores com o meio físico foi registrada com a aprovação de linhas de ação no sentido da conservação ambiental no espaço rural, durante um *workshop* realizado, pelo Comitê do Itajaí em conjunto com a SDS¹³, para “discutir o Projeto JICA e formular novas diretrizes para o encaminhamento da questão das cheias no Vale do Itajaí partindo-se deste Projeto”¹⁴. Deste *workshop* resultou a elaboração do documento denominado “Pacto para prevenção e controle de cheias no Vale do Itajaí” que passou a balizar as ações do Comitê¹⁵. Ou seja, na Bacia do Itajaí, mesmo antes do surgimento do Comitê do Itajaí e durante os primeiros anos de sua constituição, devido à necessidade de conviver com as enchentes e controlá-las, foi se consolidando uma idéia de que seria necessário intervir nos estabelecimentos rurais a fim de melhorar as práticas de uso do solo desenvolvidas pelos agricultores: controlar a erosão, conservar e aumentar as áreas de floresta, regenerar e proteger a vegetação ciliar, etc.¹⁶

¹¹ Após as enchentes de 1983-1984, o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) assinou um convênio de cooperação técnica com a JICA (*Japan International Cooperation Agency*). Esta última se comprometeu a elaborar um plano diretor de controle de cheias para o Vale do Itajaí. Esta agência realizou, então, estudos sobre a Bacia do Itajaí, cujos relatórios foram entregues em 1988 e 1990. Com a extinção do DNOS, em 1990, pelo Governo do Presidente Collor de Mello, o governo do Estado de Santa Catarina, com base no plano diretor elaborado pela JICA, elaborou o PLADE, no final de 1992 (Frank, 1994: p.11). O PLADE foi uma proposta mais ampla do que o plano da JICA; tinha dois módulos: o primeiro era o “Plano Global contra as Enchentes”, e o segundo intitulava-se “Ecossistemas Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí-açu”. No entanto, Frank (1994: p.15) ressalta que para este segundo módulo não haviam metas estabelecidas nem recursos financeiros previstos. Ressalta ainda que o PLADE desconsiderou as “medidas não-estruturais”, como o “sistema de previsão e alerta de cheias” previsto na proposta da JICA. Por outro lado, chama a atenção para a pequena importância dada, tanto na proposta da JICA como no PLADE, à vegetação e ao uso do solo nas microbacias hidrográficas (op.cit.: p.21,22).

¹² De acordo com Cordero & Butzke (1995), medidas estruturais intensivas controlam o movimento das águas mediante obras de engenharia localizadas, como reservatórios, diques, *polders*, melhoramentos da seção do rio e canais paralelos ou de desvio. Já medidas estruturais extensivas tentam controlar o movimento das águas por meio de intervenções hidrogeológicas, como o reflorestamento e técnicas agrícolas adequadas. Medidas não-estruturais (Cordero & Butzke, 1995), por sua vez, têm como objetivo principal minimizar os danos das enchentes através de uma convivência harmoniosa do homem com o fenômeno enchente, sem intervenções no meio físico – por exemplo: sistema de alerta, sistema-resposta, carta-enchente, cota-enchente, seguro-enchente e educação.

¹³ À época, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

¹⁴ Veja-se ata da Assembléia do Comitê realizada em 18 de maio de 1999, disponível em www.comiteitajai.org.br, link Comitê do Itajaí/atas das assembléias (ano 1999), acessado em 07.07.2005.

¹⁵ Este documento é citado, por exemplo, no Programa de Recuperação da Mata Ciliar (Frank, 2001) e no Projeto Piava (Frank, 2005b)

¹⁶ Veja-se, por exemplo: o documento que sintetiza os en-

Em 2001, principalmente a partir do momento em que se iniciou a discussão acerca das possibilidades de implantação da cobrança pelo uso da água, passou-se a considerar, no Comitê do Itajaí, a questão da qualidade de água. Esta discussão aconteceu porque, para que na Bacia do Itajaí algum município tivesse acesso aos recursos do Programa de Despoluição de Bacias lançado pela Agência Nacional de Águas, seria necessário prestar contas a essa mesma Agência sobre o andamento da gestão das águas nos moldes da Lei 9.433/97. Conforme as entrevistas realizadas e os documentos analisados, alguns dos pré-requisitos para concorrer aos recursos eram: a existência de um Comitê já constituído e a apresentação de um cronograma de implantação da cobrança pelo uso da água.

Embora o referido programa da Agência Nacional de Águas fosse voltado ao tratamento dos esgotos urbanos, na Bacia do Itajaí, a discussão sobre qualidade de água também foi feita enfocando-se o espaço rural da Bacia. Foi-se, assim, construindo a idéia de que seria necessário intervir neste espaço em função da baixa qualidade de água dos pequenos cursos d'água das áreas rurais, evidenciada em estudos técnico-científicos, especialmente no trabalho realizado por Locatelli (2003).

Dessa forma, a necessidade de intervenção nos espaços rurais passou a ser articulada com o apoio de um argumento que até então não era muito utilizado: o da necessidade de melhorar a qualidade da água. Quando as atenções do Comitê voltavam-se também à questão da qualidade das águas, a importância da relação mencionada foi enfatizada, sobretudo pelo Projeto Piava¹⁷, cuja execução iniciou-se em 2005.

¹⁸Em síntese, constatamos que, através de duas ênfases distintas e complementares, o espaço rural e

caminhamentos sugeridos no referido workshop, disponível em www.comiteitajai.org.br, link Comitê do Itajaí/deliberações 01Anexos Pacto.doc, acessado em 14.10.2005, o Programa de Recuperação de Mata Ciliar (Frank, 2001), e o Projeto Piava (FRANK, 2005b).

¹⁷ De acordo com Frank (2005a), o Projeto Piava foi uma iniciativa do Comitê destinada a viabilizar três das suas deliberações: A Semana d'Água (iniciada em 1999), a recuperação da mata ciliar (em andamento desde 2001) e a premiação anual de pessoas e entidades que se destacam em ações de conservação da água (iniciada em 2003) – note-se que duas das deliberações acima são decorrentes do Pacto. Este projeto contou com o patrocínio da Petrobrás Ambiental, tendo o contrato sido assinado em 02 de fevereiro de 2005.

¹⁸ Veja-se ata disponível em www.comiteitajai.org.br, link

a relação ambiental dos agricultores em seus estabelecimentos rurais estiveram presentes de forma importante nas discussões que emergiram no processo de gestão das águas na Bacia do Itajaí.

Ou seja, as discussões e ações do Comitê do Itajaí diziam respeito ao espaço rural e, consequentemente, aos agricultores familiares que ali vivem. As informações coletadas evidenciam que a relação dos agricultores com o meio físico foi tomada como *objeto de conhecimento* necessário à gestão das águas na Bacia do Itajaí. Passou-se a articular um discurso em torno do modo como os agricultores em geral (e não apenas aqueles considerados usuários significativos da água) usam a terra, e a estabelecer instrumentos para tentar orientar esse uso. Como instrumentos, destacamos o “Programa de Recuperação da Mata Ciliar”, a tentativa de articulação com a Promotoria Pública para o estabelecimento de “Termos de Ajustamento de Conduta” e o “Projeto Piava”.¹⁹

Além do fato de que, no âmbito do Comitê do Itajaí, foi posta em evidência a relação dos agricultores com o meio físico, constatamos que os argumentos utilizados na construção dessas evidências foram sempre pautados no saber técnico-científico. Passamos, assim, a outro aspecto importante para análise dos *jogos de verdade* no qual estão inseridos os agricultores. No que concerne a este segundo aspecto, cabe a discussão proposta por Foucault a respeito da *objetivação do objeto* e da *subjetivação do sujeito*.

A esse respeito, destacamos que, além do fato de que a relação dos agricultores com o meio físico tenha sido abordada como objeto de conhecimento, esta abordagem se deu principalmente a partir de uma perspectiva técnico-científica. Salientamos que um dos critérios para participação no *Workshop*, organizado pelo Comitê do Itajaí, em conjunto com a SDS²⁰, para “discutir o Projeto JICA e formular novas diretrizes para o encaminhamento da questão das cheias no Vale do Itajaí partindo-se deste Projeto”²¹ era a “capacidade de decisão e ser conhecedores do

gestão / Comitê do Itajaí / Assembléias / 2005, acessado em 25.07.2006.

¹⁹ Veja-se, respectivamente, Frank et al (2001), Frank & Schult (2001:97) e Frank (2005b).

²⁰ À época, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

²¹ Conforme ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 18 de maio de 1999, disponível em www.comiteitajai.org.br, link Comitê do Itajaí/atas das assembléias (ano 1999), acessado em 07.07.2005.

assunto²², de modo que a decisão final a respeito dos participantes do *Workshop* era prerrogativa da Secretaria Executiva do Comitê.²³

Os “usuários da água (e dos recursos naturais) – entre os quais poderiam estar representantes dos agricultores da Bacia – não constavam da lista de pessoas a serem convidadas para o evento.

O referido *Workshop* resultou na elaboração do documento denominado “Pacto para prevenção e controle de cheias no Vale do Itajaí”, que passou a ser referenciado nas ações do Comitê. Ele é usado, por exemplo, como justificativa para a execução de programas como a Semana d’Água, o Programa de Recuperação da Mata Ciliar e o Projeto Piava.²⁴ Ou seja, constitui-se num documento com importantes desdobramentos para a relação entre a gestão das águas e a agricultura na Bacia.

Na Assembléia em que foi aprovado o documento “Pacto”, possíveis propostas complementares deveriam passar por posterior análise técnica. Ademais, textos publicados pelo Comitê do Itajaí a exemplo do material entregue aos participantes do Curso de Capacitação para Recuperação de Mata Ciliares²⁵ e da série publicada pelo Projeto Piava,²⁶ apresentam a relação entre agricultura e gestão das águas baseando-se em estudos científicos. Destaquemos também que textos acadêmicos (Maçaneiro, 2003; Locatelli, 2003) foram apresentados em Assembléias do Comitê, como maneira de capacitar os membros do Comitê e como subsídio para tomada de decisão.

Assim, simultânea e reciprocamente à *objetivação do objeto* (cf. Foucault, 2004a: p.235) a partir de uma perspectiva técnica, ocorreu o estabelecimento de pessoas com capacitação técnico-científica como *sujeitos legítimos* do conhecimento necessário à gestão das águas. O convite para elaboração das propostas a serem apresentadas nas Assembléias tem sido, em geral, feito às pessoas com capacitação técnica. Esta maneira de atuação no Comitê pode ser evidenciada

desde suas primeiras ações em torno do *Workshop* que resultou na elaboração do Pacto, até a elaboração do primeiro modelo de cobrança pelo uso da água; da concepção do Projeto Piava; da composição das Câmaras Técnicas e o início da formulação do Plano de Bacia. Depoimentos da Diretoria do Comitê registrados nas atas das Assembléias e nas entrevistas que realizamos, evidenciam a legitimidade conferida ao saber técnico-científico para elaboração das propostas. As pessoas convidadas pela Diretoria do Comitê a integrar os grupos de trabalho são aquelas que apresentam capacitação técnica considerada adequada. A exemplo da composição da CT Plan (Câmara Técnica de Planejamento), a escolha daqueles que poderão participar da elaboração das propostas fica, em geral, a cargo da Diretoria do Comitê. Assim, além do caráter técnico, as propostas que são aprovadas nas assembléias são encaminhadas por um grupo restrito de pessoas que foi pouco alterado desde o início do Comitê.

Acontece, então, o estabelecimento do que para Foucault (2004a: p.235) são os jogos de verdade: “as regras segundo as quais, a respeito de certas coisas, aquilo que um sujeito pode dizer decorre da questão do verdadeiro e do falso”. As pessoas com formação técnico-científica tornam-se, na Bacia do Itajaí, *sujeitos legítimos* do conhecimento necessário à gestão das águas.

Nos primeiros anos da formação do Comitê, quando a questão das cheias passou a ser tratada com o respaldo da legislação sobre recursos hídricos, a importância da relação do uso do solo com as enchentes fez com que, no seu regimento, a categoria de “usuários da água” aparecesse ampliada para “usuários da água e dos recursos naturais”. No entanto, posteriormente, para adequar o regimento do Comitê à Lei Federal 9.433/97 e às possibilidades de implantação dos instrumentos de gestão, a categoria “usuários” ficou restrita aos usuários da água. Dessa forma, as possibilidades de participação no fórum deliberativo para os agricultores familiares ficaram praticamente restritas aos agricultores que fizessem usos significativos da água, isto é, às atividades de rizicultura, piscicultura e suinocultura.

Essas alterações regimentais foram acompanhadas por discussões que tratavam de ressaltar que as implicações da gestão das águas se dariam apenas sobre os agricultores usuários, e por críticas a respeito de sua organização em entidades que não contemplassem os critérios propostos pelo regimento do Comitê, ou seja, que não os organizassem como usuários da

²² Conforme consta em relatório de Reunião da Secretaria Executiva do Comitê realizada em 04 de maio de 1999, disponível em www.comiteitajai.org.br, link comitê do Itajaí/diretoria (atas e relatórios 1999), acessado em 12.08.2004.

²³ Veja-se relatório da reunião da Secretaria Executiva do Comitê do Itajaí, realizada em 28 de maio de 1999, disponível em www.comiteitajai.org.br, link comitê do Itajaí/diretoria (atas e relatórios 1999), acessado em 12.08.2004

²⁴ Veja-se Frank (2001, 2005b).

²⁵ Veja-se Frank, Butzke & Zimmermann (2001).

²⁶ Veja-se Santos et al (2005) e Frank (2005b).

água. Por meio de discussões fundamentadas em dados técnico-científicos sobre o uso da água na agricultura, implícita e, às vezes, explicitamente, foi-se transmitindo a idéia de que os que contestavam a implantação da Lei 9.433/97 o faziam por falta de conhecimento a respeito das consequências/benefícios da mesma. Esse processo promoveu a incorporação da identidade de “usuários da água” aos agricultores; os agricultores passaram a argumentar que sua presença no Comitê devia-se ao fato de serem “usuários da água”, e passaram a verificar, entre seus pares, aqueles que cumpriam a condição legítima de “usuário” para fazer parte do Comitê.

No entanto, mesmo os agricultores que podem ser caracterizados como usuários da água, em seus depoimentos, mostraram-se preocupados com as implicações da gestão das águas para o estabelecimento rural a partir de sua articulação com a gestão ambiental, sobretudo com respeito à necessidade de recomposição da mata ciliar – ou seja, implicações que dizem respeito a todas as formas de agricultura.

Como resultado, ao se proceder a essa segmentação, legitimamente restringe-se a possibilidade de participação no fórum deliberativo dos agricultores que não são usuários, mas que são chamados a executar medidas de proteção ambiental com o fim último de melhorar a qualidade das águas e controlar as enchentes. As importantes ações de conservação ambiental, que dizem respeito à articulação da gestão das águas com a gestão ambiental e com a do uso do solo, não diriam mais respeito à gestão da água propriamente dita; nem, portanto, aos usuários da água. Poderiam, assim, ser tratadas legitimamente por um grupo de técnicos, com o respaldo da legislação pertinente. Constatou-se, então, um segundo resultado da relação de poder estabelecida entre a Diretoria do Comitê e os agricultores: o reforço da legitimidade conferida aos grupos técnicos na elaboração das propostas de conservação ambiental.

Os dados obtidos em nossa pesquisa indicam que a legitimidade conferida ao saber técnico-científico faz com que tampouco os agricultores-membros e usuários significativos da água participem da elaboração das propostas. Eles não satisfariam à condição básica, considerada necessária à sua elaboração – possuir conhecimento técnico-científico.

A necessidade de ser detentor do conhecimento técnico-científico faz com que aos agricultores seja reservada a ação prática. A exemplo da condição de “usuários da água”, os agricultores-membros do Comitê do Itajaí também assumiram a condição de

“executores de propostas” elaboradas por aqueles que detêm o conhecimento técnico. Não repassavam a seus representados informações acerca das regras da gestão, apenas aspectos práticos daquilo que era discutido no Comitê, tais como a importância de melhorar o uso do solo, o cuidado com o uso de agrotóxicos, etc.. Essa atitude reforça a relação de poder estabelecida. Assim, além da incorporação da condição de usuários acontece na prática da participação uma separação entre “participação nas decisões” e “ação concreta”.

Dessa forma, a assunção da “condição de usuário da água” e da “condição de executores de propostas” são resultados do mesmo jogo de verdades, segundo o qual, mediante o conhecimento técnico-científico dos processos naturais (especialmente os hidrológicos) se estabelecem as perspectivas a partir das quais a relação do agricultor com o meio físico pode ser apreendida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No que concerne às possibilidades de decisão dos agricultores familiares na gestão das águas, a divisão entre “usuários e não usuários da água” caracteriza uma importante fragilidade do sistema de participação previsto na Política Nacional de Recursos Hídricos: as medidas conservacionistas dizem respeito a todos, mas as possibilidades de decisão nos fóruns deliberativos, apenas a alguns.

Ademais, pelo fato de que para a gestão das águas os aspectos da agricultura familiar que são oficialmente importantes diriam respeito apenas aos usos significativos da água, outras características desses grupos familiares não são discutidas. Ao se proceder a “objetivação do objeto” a partir de um enfoque técnico-hidrológico, é coerente que os sujeitos legítimos desse objeto sejam os técnicos detentores desse conhecimento. No entanto, o saber do agricultor comprehende o conhecimento técnico necessário à produção agrícola e o conhecimento sobre o ambiente que o cerca, além de valores culturais e informações acerca de seu modo de vida. Sob o enfoque técnico, contudo, este saber e características culturais específicas desses grupos familiares – importantes para a gestão das águas – não adquirem visibilidade e importância: se os técnicos competentes não os consideram, o agricultor não está presente para apresentá-los.

Assumir a condição de passividade diante das dificuldades de legitimar suas opiniões reforça a

legitimização conferida ao saber técnico-científico e tende a concretizar o papel dos agricultores como meros executores das propostas elaboradas por técnicos considerados competentes. Da mesma forma, o fato de aceitar proceder à divisão entre “usuários e não usuários da água” legitima a concepção de que apenas os aspectos econômicos vinculados ao uso da água são importantes para os agricultores familiares quando se discute a gestão das águas.

Ressalte-se que não estamos questionando a importância da conservação ambiental (nem mesmo a legislação que a ampara) mas sim a possibilidade de sua construção coletiva, incluindo-se os mais diretamente envolvidos desde a etapa de elaboração das propostas e não apenas na sua execução. Outrossim, o reconhecimento do saber do agricultor no processo de gestão das águas significaria permitir a luta mais igualitária no momento do estabelecimento das verdades em torno das propostas de conservação das águas, com a consideração de conteúdos que

formam a tradição do “colono” – contrabalançando, eventualmente, a importância do conhecimento técnico-científico nas propostas elaboradas. Assim como o cidadão capacitado tecnicamente ao usar seu saber reproduz sua condição social, negar o saber do agricultor significa negar sua condição social, que não pode ser apreendida apenas tecnicamente.

A desconsideração do saber do agricultor (e das informações culturais que lhe são inerentes) leva ao desperdício de muitas informações locais, referentes ao próprio processo de conservação ambiental, que são conhecidas pelos agricultores. Descarta-se ainda a possibilidade de se envolver adequadamente os diferentes tipos de agricultores familiares e de se reverter processos como a expansão da monocultura de eucalipto em detrimento da vegetação nativa.

Referências

- BOHN, N. (coord.) **Comitê do Itajaí: instrumentos normativos da gestão de recursos hídricos**. Blumenau: FURB, 1999. 63p.
- BRASIL. Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal e altera o artigo 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. In: SANTA CATARINA. **Leis, decretos, etc. Legislação sobre recursos hídricos**. Florianópolis: Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Conselho Estadual de Recursos Hídricos, 1998. Tubarão: Ed. Universitária da UNISUL, 1998. 96 p., p 10-29.
- CABRAL, O. R. **História de Santa Catarina**. Florianópolis: Secretaria da Educação e Cultura do Estado, 1968. 430p.
- CABRAL, O. R. **Brusque**: subsídios para a história de uma colônia nos tempos do Império. Brusque: Edição da Sociedade Amigos de Brusque, 1958. 327 p.
- CARDOSO, M. L. de M. **A democracia das águas na sua prática: o caso dos comitês de bacias hidrográficas de Minas Gerais**. 2003. 227f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- CORDERO, A. & BUTZKE, I. C. Cota-enchente para a cidade de Blumenau. **Revista Dynamis**, Blumenau, v.3, n.12, p. 27-32, jul./set. 1995.
- DAGNINO, E. (org.). **Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002. 364p.
- FRANK, B. Módulo I – Projeto Piava. In: SANTOS, D. S.; GHODDOSI, S. M.; IBBOTSON, D. P.; FRANK, B. (orgs.). **Recuperação de ambientes ciliares da bacia do Itajaí: orientações para os grupos de trabalho municipal**. Blumenau: IPA/FURB, 2005a. p.1-18. (Série Projeto Piava nº 4)
- FRANK, B. (org.) **Concepção do Projeto e das suas atividades**. (Série Projeto Piava nº 3). 2005b. 54p.
- FRANK, B.; BUTZKE, I. C. & ZIMMERMANN C. E. (orgs.) **Programa de recuperação da mata ciliar: capacitação de grupos de trabalho**. Blumenau: Comitê do Itajaí, 2001. 97p.
- FRANK, B. & SCHULT, S. M. Planejamento e gestão do roteiro de trabalho municipal. In: FRANK, B., BUTZKE, I. C. & ZIMMERMANN C. E. (orgs.) **Programa de recuperação da mata ciliar: capacitação de grupos de trabalho**. Blumenau: Comitê do Itajaí, 2001. p. 93-97.
- FRANK, B. O PLADE das obras e o PLADE necessário. **Revista Dynamis**, Blumenau, v.2, n.8, p. 11-36, jul/set. 1994.
- FOUCAULT, M. O sujeito e o poder. In: DREYFUS H. L. & RABINOW, P. **Michel Foucault: uma trajetória filosófica – para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária. 1995. p. 231-249.
- FOUCAULT, M. A ética do cuidado de si como prática da liberdade. In: MOTTA, M. B. (org.) **Michel Foucault: Ética, sexualidade e política. Ditos & Escritos. Vol V**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004. p. 264-287.

- FOUCAULT, M. Foucault. In: MOTTA, M. B. (org.) **Michel Foucault: Ética, sexualidade e política**. Ditos & Escritos. Vol V. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004a. p. 234-239.
- GOHN, M.G. **Conselhos gestores e participação sócio-política**. 2^a ed. São Paulo: Cortez, 2003. 120p.
- GROSSELLI, R. M. **Vencer ou Morrer**. Campões trentinos (Vênetos e Lombardos) nas florestas brasileiras. Florianópolis: Editora da UFSC, 1987. 585p.
- IBGE, 2004a. **Censo Agropecuário 1995-1996**. Tabela 11.(Dados obtidos com auxílio de funcionário da biblioteca do IBGE em Florianópolis/SC, em consulta pessoal realizada em maio de 2004).
- IBGE, 2004b. **Censo Demográfico 2000**. (Dados obtidos com auxílio de funcionário da biblioteca do IBGE em Florianópolis/SC, em consulta pessoal realizada em maio de 2004).
- LOCATELLI, N. D. **Uma contribuição a gestão de recursos hídricos na bacia do Itajaí: avaliação da qualidade das águas**. Blumenau: 2003. 72 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Ambiental) - Curso de Pós-graduação em Engenharia Ambiental, Centro de Ciências Tecnológicas, Universidade Regional de Blumenau, Blumenau.
- MAÇANEIRO, L. C. **O uso da água na rizicultura na Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí: estudo de caso no Médio Vale**. 2003, 113f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Ambiental) - Curso de Pós-graduação em Engenharia Ambiental, Centro de Ciências Tecnológicas, Universidade Regional de Blumenau, Blumenau.
- PIAZZA, W. **A colonização de Santa Catarina**. 2^a ed., revista e ampliada. Florianópolis: Lunardelli, 1988. 376p.
- PIAZZA, W. **Santa Catarina**: sua história. Florianópolis: Editora da UFSC, Ed. Lunardelli, 1983. 750p.
- SANTA CATARINA. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. **Zoneamento ecológico-econômico – Vale do Itajaí**. Florianópolis, 1999. 170p.
- SANTOS, D. S.; GHODDOSI, S. M.; IBBOTSON, D. P.; FRANK, B. (orgs.). **Recuperação de ambientes ciliares da bacia do Itajaí: orientações para os grupos de trabalho municipal**. Blumenau: IPA/FURB. 2005, 92p. (Série Projeto Piava nº 4).
- SEYFERTH, G. Identidade campesina e identidade étnica (um estudo de caso). In: **Anuário Antropológico/91**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1993. p.31-63.
- _____. **A colonização alemã no Vale do Itajaí-mirim: um estudo de desenvolvimento econômico**. Porto Alegre: Editora Movimento, 1974. 159 p.
- ULLER-GOMÉZ, C. **Agricultura familiar e participação na gestão das águas na Bacia do Itajaí (SC, Brasil)**. 2006. 295f. Tese (Doutorado em Ciências Humanas) – Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.
- VALENCIO, N. F. L. S. & MARTINS, R. C. Novas institucionalidades na gestão de águas e poder local: os limites territoriais da democracia decisória. **Interações Revista Internacional de Desenvolvimento Local**, Campo Grande/MS, v. 5, n. 8, p. 55-71, 2004.
- WOORTMANN, K. "Com parente não se neguceia". O campesinato como ordem moral. In: **Anuário Antropológico/87**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990. p.11-73. Cíntia Uller-Gómez.

Cíntia Uller-Gómez Engenheira Agrônoma, Doutora em Ciências Humanas pelo PPGICH/CFH/UFSC. E-mail: cintiaug@yahoo.com.br

Luiz Fernando Scheibe Professor titular do Departamento de Geociências e do PPGICH/CFH/UFSC, Florianópolis/SC. E-mail: scheibe@cfh.ufsc.br.

Maria José Reis Professora colaboradora do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social/CFH/UFSC e Professora titular da UNIVALI/SC. E-mail: masereis@hotmail.com.